



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Fundo de Segurança Social (FSS) e da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 24 de Novembro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 152/E101/VI/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa de 29 de Novembro de 2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Dezembro de 2017:

O Governo da RAEM tem-se esforçado em aperfeiçoar o bem-estar de indivíduos com deficiência. Através do “Grupo Director Interdepartamental do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio”, o FSS empenha-se em concretizar a cooperação de diversas políticas bem como em promover os diplomas legais e as medidas, nomeadamente em relação ao incentivo de prestação de trabalho aos indivíduos com deficiência, para providenciar os apoios favoráveis a eles, incluindo o incentivo de prestação de trabalho e o reforço da participação deles na sociedade, a integração económica e a qualidade de vida. O FSS concorda em criar condições por forma a incentivar os deficientes a planear a reinserção no mercado laboral e sobreviver com a sua capacidade. Desta forma, em 1 de Julho de 2017 foi lançado o “Programa piloto relativo ao incentivo de trabalho de beneficiários da pensão de invalidez” (adiante designado por “programa piloto”) por um



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

período de meio ano, de modo a aumentar a motivação dos portadores de deficiência inerente à reinserção no mercado laboral bem como constituir a sua autoconfiança.

Até ao dia 30 de Novembro de 2017, houve um total de 11 beneficiários da pensão de invalidez do regime da segurança social que já participaram no programa piloto, e entre eles, 3 beneficiários foram recrutados com sucesso, e 6 beneficiários ainda estão no período de trabalho experimental, 2 beneficiários voltaram a receber novamente a pensão de invalidez através do mecanismo de retorno rápido. O FSS dá maior atenção à implementação do programa piloto, tendo acompanhado de perto a situação de emprego dos participantes do programa durante o período de implementação. Além disso, o FSS ainda recolhe constantemente as opiniões dos diversos sectores, incluindo a visita às diferentes instituições de serviços de reabilitação para ouvir as opiniões ou sugestões do sector e saber a situação de emprego mais actualizada dos indivíduos com deficiência de diferentes géneros. Durante a visita, ainda foi realizado um intercâmbio com os indivíduos com deficiência e os seus familiares, recolhendo as suas opiniões. Por outro lado, realizou-se uma comunicação e troca de opiniões com os serviços competentes, esperando-se aperfeiçoar e melhorar o programa piloto, no sentido de constituir os alicerces para que o respectivo programa possa tornar-se numa medida de incentivo regular.

Actualmente, o FSS concluiu a análise e o estudo das opiniões recolhidas, após a revisão da situação de realização concreta e sob



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

cumprimento da lei vigente, decidiu que a partir de 1 de Janeiro de 2018, o período de trabalho experimental do programa vai ser prolongado de 30 dias para 90 dias, e o período de declaração de 5 dias para 15 dias, de modo que os participantes possam ter mais tempo para adaptação ao novo emprego, assim, criam-se melhores condições para os deficientes a reinserirem no mercado laboral. Além disso, continua-se a promover o programa através de canais diversificados, de reforço de divulgação on-line, de realização de sessões de esclarecimento junto das instituições de serviços de reabilitação, com vista a emitir informações do programa aos beneficiários da pensão de invalidez bem como incentivar a sua participação. Em paralelo, intensifica-se o apoio ulterior e acompanhamento acerca de emprego de deficientes, conforme a vontade de participantes, através do mecanismo de coordenação interdepartamental, fornecendo os serviços de apoio de emprego aos respectivos deficientes, a fim de elevar a taxa de sucesso de emprego.

Para além do mencionado, o Governo da RAEM presta especial atenção à grande importância da criação de um ambiente livre de barreiras para permitir a integração social das pessoas deficientes. Para concretizar o “Planeamento dos Serviços de Reabilitação da RAEM para o Próximo Decénio (2016-2025)”, adiante designado por “Planeamento para o Próximo Decénio”, foi criado em final de 2016, o Grupo de trabalho das “Normas arquitectónicas para a concepção de *design* universal e livre de barreiras na RAEM”, composto por 13 serviços públicos, o qual iniciou em 2017 a elaboração das “Normas



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

arquitectónicas para a concepção de *design* universal e livre de barreiras na RAEM”, adiante designadas por “Normas”, com o objectivo de completar o regulamentado pela Lei n.º 9/83/M de 3 de Outubro – “Supressão de barreiras arquitectónicas”, envidando desta forma os maiores esforços no sentido de enriquecer os diversos tipos de instalações livres de barreiras para apoiar e dar assim resposta às necessidades das pessoas deficientes devido às dificuldades com que se deparam na sua vida quotidiana, nomeadamente, as portadoras de deficiência motora, auditiva e visual, entre outras.

De acordo com o andamento actual do trabalho, as referidas “Normas” serão lançadas em 2018. Após o lançamento das “Normas”, os serviços públicos quando não só procederem à realização de obras públicas ou atribuírem o respectivo apoio financeiro, bem como ao melhoramento dos espaços de atendimento ao público já existentes, poderão utilizar as referidas “Normas” como referência, no sentido de concretizar as exigências sobre a concepção de *design* universal e livre de barreiras. Em simultâneo, o Governo da RAEM divulgará aos sectores o conteúdo das “Normas”, a fim de encorajar os mesmos a cumprirem com o respectivo conteúdo e, deste modo, procederem aos trabalhos de *design* e às obras em causa. De acordo com o “Planeamento para o Próximo Decénio”, o Governo da RAEM irá numa fase a longo prazo, ou seja, entre os anos de 2021 e 2025, analisar a experiência adquirida com a



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

execução das “Normas”, no sentido de estudar formas, designadamente de revisão e de produção de leis, entre outras, para deste modo exigir que todas as obras em Macau obedeçam às exigências previstas nas respectivas “Normas” e assim, procederem aos respectivos trabalhos de *design* e de construção.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.^a Deputada Lei Cheng I pela atenção prestada ao assunto em causa e sugestões apresentadas.

Aos 28 de Dezembro de 2017.

A Presidente do IAS,

Vong Yim Mui